



TERMO ADITIVO Nº 31/2022  
**1º TERMO ADITIVO– CONTRATO Nº 15/2021**  
**PROCESSO 23479.005796/2021-17**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GOLDEN CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.565.121/0001-34, sediado(a) na Avenida T12, nº 35, Quadra 123, lote 17-18, sala 1203- Edifício Connect, em Goiânia/ Goiás, CEP:74.223-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5186196, expedida pela (o) SSPGO, e CPF nº 046.768.251-88, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.005796/2021-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 15/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo de Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 15/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA EXECUÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL ACERCA DO CARGO DE ALMOXARIFE, COM O INTUITO DE ASSISTIR A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – DIALP/PROAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 22/2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 15/2021**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.005796/2021-17:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA- VINGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **02/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **02/12/2021** e encerramento em **02/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:



#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

---

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 2.399,99 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, e prorrogada para contemplar o prazo de vigência mais 3 meses, até **02/03/2024**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Golden Construções, Conservação e  
Limpeza Urbana Ltda**  
P/ CONTRATADA